



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 119/2013 – São Paulo, segunda-feira, 01 de julho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 45/2013-RPDP

PROC. : 0011464-70.1998.4.03.0000 PRECAT ORI:0001869-59.2013.4.03.6131/SP
REG:17.02.1998
REQTE : NILTON PASSARONI
ADV : LUIZ EDUARDO QUARTUCCI e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RICARDO DE OLIVEIRA
DEPREC : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE BOTUCATU >31ªSSJ>SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 169/171.

Primeiramente, em razão da redistribuição da ação originária para a Primeira Vara Federal de Botucatu/SP, procedam-se às retificações no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual - SIAPRO, bem como no respectivo banco de dados, encaminhando-se estes autos à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR, a fim de que se efetivem as devidas modificações na autuação deste feito.

Após, tendo em vista o noticiado pelo novel Juízo de origem por meio da documentação de fls. 169/171, mantenha-se suspenso o curso desta requisição, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a ulterior e imprescindível comunicação, a esta Presidência, por parte daquele Juízo, acerca da efetiva restituição dos montantes indevidamente levantados.

Saliente-se, na oportunidade, a necessidade de ser esclarecido a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, se deve este precatório:

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Recorde-se, ainda, que em qualquer das hipóteses apontadas supra, a devolução dos valores indevidamente solicitados e levantados deverá ser providenciada mediante depósito de referido montante, devidamente corrigido desde a data do saque até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 98.03.011464-6), com a imediata comunicação a esta Presidência, mediante ofício instruído com documentação comprobatória de referida devolução e expressa menção ao Precatório nº 98.03.011464-6 (0011464-70.1998.4.03.0000).

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demais providências cabíveis.

Decorrido referido prazo sem qualquer manifestação, tornem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Publique-se

São Paulo, 26 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0045141-91.1998.4.03.0000 PRECAT ORI:9300000001/SP REG:12.06.1998
REQTE : ALVARO ALVES MENDES e outros
ADV : MARA LIGIA REISER BARBELLI RODRIGUES e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PIRASSUNUNGA SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 909/917.

Tendo em vista o quanto certificado a fls. retro, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório o trânsito em julgado da Ação Rescisória nº 1999.03.00.052434-1 (0052434-78.1999.4.03.0000), com seu consequente arquivamento.

Oficie-se ao Juízo de origem e ao Desembargador Federal Relator da ação originária em epígrafe, encaminhando-lhes cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que seja esta Presidência informada quando da ocorrência do termo preclusivo mencionado, bem como, que providencie o Juízo deprecante, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, a ulterior e imprescindível comunicação, consistente no competente e formal aditamento a este feito, no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Saliente-se, outrossim, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, e ainda não levantados, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se

São Paulo, 26 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0018224-88.2005.4.03.0000 PRECAT ORI:9800000419/SP REG:20.04.2005
REQTE : JOAO BORGES GARCIA
ADV : JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA JUNQUEIRA
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NUPORANGA SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação, e em face do lapso temporal, reitere-se o ofício nº 240/2012-UFEP-DIV-P ao Juízo de origem encaminhando-lhe cópia deste despacho e das fls. 27, 40, 42, 44, 45, 46 e 49 a fim de que informe a esta Presidência, o valor efetivamente devido neste precatório.

Publique-se

São Paulo, 26 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0037982-53.2005.4.03.0000 PRECAT ORI:9707021950/SP REG:20.06.2005
REQTE : JOSEPHA AGUIAR ARANHA
ADV : MANOEL DA SILVA NEVES FILHO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J RIO PRETO SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 126/129.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 702/2013 - (CIVEL - jnc), mantenha-se suspenso o curso desta requisição, devendo os autos aguardarem suspensos, em Secretaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a ulterior e imprescindível comunicação, por parte daquele Juízo, acerca da efetiva restituição dos montantes indevidamente levantados, a qual deverá ser prestada a esta Presidência nos termos abaixo descritos e com a maior brevidade possível.

Saliente-se, na oportunidade, que o necessário cancelamento a este feito somente poderá se aperfeiçoar com a efetiva e integral restituição dos montantes sacados em prejuízo ao erário.

Recorde-se, ademais, que a devolução mencionada deverá ser levada a cabo mediante depósito do montante devidamente corrigido desde a data do pagamento até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2005.03.00.037982-3), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja realizado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove, fazendo-se expressa menção ao Precatório nº 2005.03.00.037982-3 (0037982-53.2005.4.03.0000).

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e do cálculo informativo supra referenciado, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demais providências cabíveis. Publique-se

São Paulo, 27 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0059348-17.2006.4.03.0000 PRECAT ORI:9500085712/SP REG:26.06.2006
REQTE : JOAQUIM DOS SANTOS
ADV : FRANCISCO MERLOS FILHO
ADV : EMERSON MUNIZ DE SOUZA
ADV : RENATO VICENTE DA SILVA
RECDO : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 113/119.

O pedido deverá ser deduzido perante o Juízo da execução, único responsável pela expedição do ofício requisitório e, dessa forma, competente para encaminhar a este Tribunal eventuais alterações no pólo ativo da demanda, em razão de eventuais habilitações de herdeiros, inclusive e em especial no tocante à representação processual, para fins de intimação.

Dessa forma, no intuito de se evitarem maiores prejuízos ao jurisdicionado, desentranhem-se os documentos acostados às fls. 113/119, encaminhando-os por ofício ao Juízo deprecante, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Substituam-se as peças desentranhadas por cópias, para fins de documentação.

Após, retornem os autos deste precatório e o de nº 2006.03.00.059356-4 (0059356-91.2006.4.03.0000) ao arquivo

provisório, a teor do quanto despachado a fls. 108/111.

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação ao patrono subscritor da petição de fls. 113/119.

Traslade-se cópia deste despacho ao Precatório nº 2006.03.00.059356-4 (0059356-91.2006.4.03.0000), para fins de documentação e cumprimento.

São Paulo, 27 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0072795-72.2006.4.03.0000 RPV ORI:9200868045/SP REG:21.07.2006
PARTE A : NICEA DE SOUZA FREIRE LCHAT e outros
REQTE : ELVINA PINHEIRO RODRIGUES
ADV : ELVINA PINHEIRO RODRIGUES
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 60/65.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio da documentação de fls. 60/65, mantenha-se suspenso o curso desta requisição, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a ulterior e imprescindível comunicação, a esta Presidência, por parte daquele Juízo, acerca da efetiva restituição dos montantes indevidamente levantados.

Saliente-se, na oportunidade, que o necessário aditamento a este feito somente poderá se aperfeiçoar com a efetiva e integral restituição dos montantes sacados, em prejuízo ao erário, consoante apuração efetivada naquela sede.

Recorde-se, ademais, que a devolução mencionada deverá ser levada a cabo mediante depósito do montante devidamente corrigido desde a data do pagamento até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2006.03.00.072795-7), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja realizado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove, fazendo-se expressa menção à Requisição de Pequeno Valor nº 2006.03.00.072795-7 (0072795-72.2006.4.03.0000).

Anote-se, por fim, que deverá ser encaminhado por aquele Juízo o imprescindível aditamento a este requisito no qual seja indicado de maneira expressa o valor efetivamente devido neste requisito e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta em que inserido este requisito, 01/07/2006.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demais providências cabíveis.

Decorrido referido prazo sem qualquer manifestação, tornem-me os autos conclusos.

Publique-se

São Paulo, 26 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0108084-66.2006.4.03.0000 RPV ORI:9200868045/SP REG:01.11.2006
PARTE A : NICEA DE SOUZA FREIRE
REQTE : CARLOS ALBERTO FERREIRA GAMEIRO
ADV : ELVINA PINHEIRO RODRIGUES
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 58/63.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio da documentação de fls. 58/63, mantenha-se suspenso o curso desta requisição, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a ulterior e imprescindível comunicação, a esta Presidência, por parte daquele Juízo, acerca da efetiva restituição dos montantes indevidamente levantados.

Saliente-se, na oportunidade, que o necessário aditamento a este feito somente poderá se aperfeiçoar com a efetiva e integral restituição dos montantes sacados, em prejuízo ao erário, consoante apuração efetivada naquela sede. Recorde-se, ademais, que a devolução mencionada deverá ser levada a cabo mediante depósito do montante devidamente corrigido desde a data do pagamento até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2006.03.00.108084-2), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja realizado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove, fazendo-se expressa menção à Requisição de Pequeno Valor nº 2006.03.00.108084-2 (0108084-66.2006.4.03.0000).

Anote-se, por fim, que deverá ser encaminhado por aquele Juízo o imprescindível aditamento a este requisito no qual seja indicado de maneira expressa o valor efetivamente devido neste requisito e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta em que inserido este requisito, 01/10/2006.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demais providências cabíveis.

Decorrido referido prazo sem qualquer manifestação, tornem-me os autos conclusos.

Publique-se

São Paulo, 26 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0108085-51.2006.4.03.0000 RPV ORI:9200868045/SP REG:01.11.2006
PARTE A : NICEA DE SOUZA FREIRE
REQTE : CELINA TAMIE WAKAMATSU
ADV : ELVINA PINHEIRO RODRIGUES
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 58/63.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio da documentação de fls. 58/63, mantenha-se suspenso o curso desta requisição, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a ulterior e imprescindível comunicação, a esta Presidência, por parte daquele Juízo, acerca da efetiva restituição dos montantes indevidamente levantados.

Saliente-se, na oportunidade, que o necessário aditamento a este feito somente poderá se aperfeiçoar com a efetiva e integral restituição dos montantes sacados, em prejuízo ao erário, consoante apuração efetivada naquela sede. Recorde-se, ademais, que a devolução mencionada deverá ser levada a cabo mediante depósito do montante devidamente corrigido desde a data do pagamento até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2006.03.00.108085-4), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja realizado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove, fazendo-se expressa menção à Requisição de Pequeno Valor nº 2006.03.00.108085-4 (0108085-51.2006.4.03.0000).

Anote-se, por fim, que deverá ser encaminhado por aquele Juízo o imprescindível aditamento a este requisito no qual seja indicado de maneira expressa o valor efetivamente devido neste requisito e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da

proposta em que inserido este requisitório, 01/10/2006.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demais providências cabíveis.

Decorrido referido prazo sem qualquer manifestação, tornem-me os autos conclusos.

Publique-se

São Paulo, 26 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0108087-21.2006.4.03.0000 RPV ORI:9200868045/SP REG:01.11.2006
PARTE A : NICEA DE SOUZA FREIRE
REQTE : KIYOMI YAGASAKI
ADV : ELVINA PINHEIRO RODRIGUES
RECD O : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 58/63.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio da documentação de fls. 58/63, mantenha-se suspenso o curso desta requisição, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a ulterior e imprescindível comunicação, a esta Presidência, por parte daquele Juízo, acerca da efetiva restituição dos montantes indevidamente levantados.

Saliente-se, na oportunidade, que o necessário aditamento a este feito somente poderá se aperfeiçoar com a efetiva e integral restituição dos montantes sacados, em prejuízo ao erário, consoante apuração efetivada naquela sede.

Recorde-se, ademais, que a devolução mencionada deverá ser levada a cabo mediante depósito do montante devidamente corrigido desde a data do pagamento até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2006.03.00.108087-8), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja realizado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove, fazendo-se expressa menção à Requisição de Pequeno Valor nº 2006.03.00.108087-8 (0108087-21.2006.4.03.0000).

Anote-se, por fim, que deverá ser encaminhado por aquele Juízo o imprescindível aditamento a este requisitório no qual seja indicado de maneira expressa o valor efetivamente devido neste requisitório e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta em que inserido este requisitório, 01/10/2006.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demais providências cabíveis.

Decorrido referido prazo sem qualquer manifestação, tornem-me os autos conclusos.

Publique-se

São Paulo, 26 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0039113-92.2007.4.03.0000 RPV ORI:9200868045/SP REG:23.04.2007
PARTE A : NICEA DE SOUZA FREIRE
REQTE : NAIR ASSUNTA BIAJOLI
ADV : ELVINA PINHEIRO RODRIGUES
RECD O : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 57/62.

Tendo em vista o noticiado pelo Juízo de origem por meio da documentação de fls. 57/62, mantenha-se suspenso o curso desta requisição, devendo os autos aguardarem em Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a ulterior e imprescindível comunicação, a esta Presidência, por parte daquele Juízo, acerca da efetiva restituição dos montantes indevidamente levantados.

Saliente-se, na oportunidade, que o necessário aditamento a este feito somente poderá se aperfeiçoar com a efetiva e integral restituição dos montantes sacados, em prejuízo ao erário, consoante apuração efetivada naquela sede. Recorde-se, ademais, que a devolução mencionada deverá ser levada a cabo mediante depósito do montante devidamente corrigido desde a data do pagamento até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 2007.03.00.039113-3), ato este que deverá ser formalmente comunicado a esta Presidência, tão logo seja realizado, por meio de ofício instruído com a documentação que o comprove, fazendo-se expressa menção à Requisição de Pequeno Valor nº 2007.03.00.039113-3 (0039113-92.2007.4.03.0000).

Anote-se, por fim, que deverá ser encaminhado por aquele Juízo o imprescindível aditamento a este requisito no qual seja indicado de maneira expressa o valor efetivamente devido neste requisito e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta em que inserido este requisito, 01/04/2007.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demais providências cabíveis.

Decorrido referido prazo sem qualquer manifestação, tornem-me os autos conclusos.

Publique-se

São Paulo, 26 de junho de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0006345-06.2013.4.03.0000/SP
2013.03.00.006345-2/SP

RELATOR : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

IMPETRANTE : I.M.

: C.F.M.

: C.M.

PACIENTE : A.S.C.D.S.

ADVOGADO : ILANA MULLER

IMPETRADO : J.F.D.2 V.C.S.P.S.P.

CO-REU : A.M.D.S. E OUTROS

SUSCITANTE : D.F.A.N.Q.T.

SUSCITADO : D.F.V.K.P.T.

No. ORIG. : (...) V.S.P.S.P.

"DECISÃO

Trata-se de conflito negativo de competência suscitado pelo e. D.F.A.N., em relação à e. D.F.V.K., nos autos do H.C. n.º (...), em que figuram, como impetrantes, I.M., C.F.M. e C.M. e, como impetrado, o J.F.D.2 V.C.S.P.S.P. O e. D.F.A.N., entendendo que não há conexão entre o H.C. n.º (...) - impetrado em favor do gerente de empresa de telefonia, com vistas a eximi-lo do cumprimento de decisão judicial de quebra de sigilo - e os feitos decorrentes da denominada "O.D.", reconsiderou a decisão proferida pela MM. J.F.C L F. e determinou a remessa dos autos à e. D.F.V.K. para análise de prevenção.

Conclusos os autos à e. D.F.V.K., Sua Excelência não reconheceu a prevenção, ao fundamento de que o fato de o H.C.n.º (...) ter sido impetrado em favor do diretor da operadora de telefonia não afastava a ocorrência de prevenção em relação aos demais feitos originados da aludida operação.

Por sua vez, e. D.F.A.N., reafirmando o entendimento anteriormente esposado no sentido de que os fatos apreciados no H.C.n.º (...) não são conexos com os crimes investigados na "O.D.", suscitou o conflito negativo de competência.

Com vista dos autos, o e. P.R.D.R.J.A.S.V. opina pela competência da e. D.F, V.K. para o processamento e o

juízo do feito.

É o sucinto relatório. Decido.

A questão posta diz com a existência ou não de conexão entre o H.C. impetrado em favor do gerente de empresa de telefonia (tendente a desobrigá-lo do cumprimento de decisão judicial consistente no fornecimento de senhas que possibilitem o acesso ao banco de dados telefônicos) com os feitos originados da investigação na denominada "O.D."

A respeito do instituto da conexão, Guilherme de Souza Nucci preliciona que é "o liame existente entre infrações, cometidas em situações de tempo e lugar que as tornem indissociáveis, bem como a união entre delitos, uns cometidos para, de alguma forma, propiciar, fundamentar ou assegurar outros, além de poder ser o cometimento de atos criminosos de vários agentes reciprocamente" (Manual de processo e execução penal. São Paulo: RT, 2005, p. 250).

Nesse quadro, entendo ser o caso de dar-se provimento ao conflito.

Realmente, o H.C. impetrado em favor do gerente de empresa de telefonia tem unicamente por fim desobrigá-lo do cumprimento de ordem judicial tendente ao fornecimento de senhas para acesso a bancos de dados telefônicos, sem que venha a sofrer eventuais ações de natureza penal por crime de desobediência.

Noutro plano encontram-se as investigações para apurar os fatos e o possível cometimento de crimes no bojo da denominada "O.D., delitos autônomos, independentes e sem relação de pertinência com o objeto da impetração. Como destacou o e. P.R.D.R.J.A.S.V., em seu parecer escrito, "De fato, caso houvesse a análise pelo Tribunal da validade da interceptação, ou da justa causa da investigação, aí sim poder-se-ia falar em prevenção dos feitos posteriores. Todavia, não é o caso dos autos, em que os objetos são claramente distintos, não havendo que se falar em prevenção e, menos ainda, em conexão" (f. 785-verso).

Ante o exposto, julgo procedente o conflito.

Comunique-se.

São Paulo, 14 de junho de 2013."

(a) Nelton dos Santos - Desembargador Federal Relator

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0013551-71.2013.4.03.0000/SP

2013.03.00.013551-7/SP

RELATOR : Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

IMPETRANTE : M.P.F.

PROCURADOR : ANA LETICIA ABSY e outro

IMPETRADO : J.F.D.10 V.C.D .S.P.S.P.

No. ORIG. : (...)10 P.V.S.P.S.P.

"DESPACHO

Vistos.

1. Tendo em vista a documentação que instrui o writ, anote-se o sigilo desta ação mandamental.

2. Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado pelo M.P.F. contra ato do J.F.D.10 V. C F.S.P.S.P. que, nos autos do Inquérito Policial nº (...), instaurado para apurar a prática do crime descrito no artigo 20, caput, e §§ 1º e 2º, da Lei n.º 7.716/89, por meio da internet, indeferiu pedido do órgão ministerial no sentido de se proceder à busca e apreensão visando à colheita de provas.

O impetrante alega, em resumo, a admissibilidade da impetração, à míngua de recurso próprio que possa combater o decisum impugnado.

Aponta ilegalidade no ato judicial, ao argumento de existirem fundadas razões para a busca e apreensão pretendida, nos termos do artigo 240, §1º, do Código de Processo Penal.

Entendendo presente o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, pede a concessão da liminar, com o fito de ser cassada a decisão impugnada e de se determinar a imediata expedição de mandado de busca e apreensão.

Inicialmente, saliento a admissibilidade da impetração à míngua de recurso próprio capaz de impugnar o decisum, bem assim porque não se trata de medida administrativa a ensejar correição parcial.

Cumpra anotar que o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.016/09 não afasta o cabimento do mandado de segurança quando o ato judicial puder ser impugnado pela via da correição parcial, o que torna superada a parte final da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal.

Reconhecida correta a via eleita, para a análise do pleito de liminar, mister a vinda de informações da autoridade impetrada. Requistem - se - as.

São Paulo, 10 de junho de 2013".

(a) JOSÉ LUNARDELLI - Desembargador Federal

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 6 de agosto de 2013, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 51264 0009318-75.2011.4.03.6119 000931875201140 SP
RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : FLORENTINO CLEMENTE SAMANIEGO VINAGRE reu preso
ADVG : JULIANA CORREA DE ALMEIDA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
Anotações:SEGREDO JUST.

00002 ACR 52504 0002943-24.2012.4.03.6119 000294324201240 SP
RELATOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Justica Publica
APTE : JUDE UGOCHUKWU ONYEAKA reu preso
ADV : THIAGO ALVES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS
Anotações:SEGREDO JUST.

00003 ACR 52074 0010257-55.2011.4.03.6119 001025755201140 SP
RELATOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : JEFFERSON VIEIRA reu preso
ADV : DAVI GEBARA NETO
APDO : Justica Publica

00004 ACR 53193 0000527-83.2012.4.03.6119 000052783201240 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Justica Publica
APTE : KASENDA MUKENGE reu preso
ADVG : THIAGO ALVES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS

00005 ACR 52836 0001049-38.2010.4.03.6004 000104938201040 MS
RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : LAUDINEI ARRUDA MONTENEGRO
ADV : MARTA CRISTIANE GALEANO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00006 ACR 42955 0008084-65.2005.4.03.6120 000808465200540 SP

RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : GILBERTO PARPINELLI
ADV : PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA
APTE : JOSE EDEMIR TIEZI
APTE : JOSE CARLOS KIMURA
APTE : ANTONIO CARLOS SANTOS DE MATOS
ADV : JOSE CARLOS SOBRAL
APTE : JEFFERSON RICARDO LANZA
ADV : ORLANDO RISSI JUNIOR
APTE : ALFEU PIRES GONCALVES
ADV : ADÃO DE FREITAS (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00007 ACR 50508 0006823-76.2005.4.03.6181 000682376200540 SP
RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
REVISOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APDO : MARCELO CASTRO DE AGUIAR
ADV : JOYCE ROYSEN
Anotações:SEGREDO JUST.

00008 AMS 330323 0012650-44.2010.4.03.6100 001265044201040 SP
RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : URANIO CONCRETO LTDA
ADV : RICARDO ANDERLE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00009 REOMS 344763 0022038-97.2012.4.03.6100 002203897201240 SP
RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
PARTE A: MONTECCHIO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV : ADRIANA RIBERTO BANDINI
PARTE R: Uniao Federal
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações: DUPLO GRAU

00010 AMS 335933 0000417-85.2011.4.03.6130 000041785201140 SP
RELATOR: DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : MUNICIPIO DE CARAPICUIBA SP
ADV : ALECIO CASTELLUCCI FIGUEIREDO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OSASCO >30ªSSJ>SP
Anotações: DUPLO GRAU

00011 ACR 46921 0000663-76.2009.4.03.6122 000066376200940 SP
RELATOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : MORIVALDO DO CARMO COLPAS
ADV : ANDRE LUIZ BOLZAN AMARAL
APDO : Justica Publica

00012 ACR 40211 0004614-96.2004.4.03.6108 000461496200440 SP
RELATOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ADEMAR ISSAO OHNUKI

ADV : JOAO CALIL ABRAO MUSTAFA ASSEM
APDO : Justica Publica
Anotações:SEGREDO JUST.

00013 ACR 40948 0001531-72.2009.4.03.6116 000153172200940 SP
RELATOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Justica Publica
APTE : JOEL BARBOSA CORTES
APTE : JUSELINO DA SILVA
ADV : LUIZ RONALDO DA SILVA
APDO : OS MESMOS

00014 ACR 45290 0001080-27.2007.4.03.6113 000108027200740 SP
RELATOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : GUSTAVO AZIZ BERTELI
ADV : CLOVIS ALBERTO VOLPE FILHO
APDO : Justica Publica
Anotações:SEGREDO JUST.

00015 ACR 42288 0002037-32.2010.4.03.6110 000203732201040 SP
RELATOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Justica Publica
APDO : ORLANDO DONIZETE DA SILVA
ADV : RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO (Int.Pessoal)

00016 ACR 46955 0002501-17.2009.4.03.6102 000250117200940 SP
RELATOR: DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : MAURICIO DE MATTOS PIOVEZAN
ADV : JEFFERSON RENOSTO LOPES
APDO : Justica Publica
Anotações:SEGREDO JUST.

00017 ACR 53102 0002307-55.2002.4.03.6104 000230755200240 SP
RELATOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Justica Publica
APTE : VERA LUCIA DE SOUZA
ADVG : BRUNA CORREA CARNEIRO (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO : IARA SARTORELLI
ADV : EDUARDO BARBOSA NASCIMENTO

00018 ACR 52462 0005744-96.2004.4.03.6181 000574496200440 SP
RELATOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Justica Publica
APTE : JOSE LENILSON DE SOUZA
ADV : MARIA DE LOURDES SILVA
APDO : OS MESMOS

00019 ACR 46311 0000408-67.2008.4.03.6118 000040867200840 SP
RELATOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : JOSE ROBERTO GUIMARAES FONTOURA DE LIMA

ADV : LUCIANO GALVÃO AZEVEDO
APDO : Justica Publica

00020 ACR 41955 0001535-34.2008.4.03.6120 000153534200840 SP
RELATOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : JOSE ROBERTO CLEMENTE FILHO
ADV : PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA
APDO : Justica Publica

00021 ACR 45359 0004759-34.2008.4.03.6102 000475934200840 SP
RELATOR: DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : EDVAGNER HERNANDEZ
ADV : ELIANA APARECIDA ARCAIDE (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
Anotações:SEGREDO JUST.

00022 RSE 6580 0002682-90.2011.4.03.6120 000268290201140 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
RECTE : Justica Publica
RECDO : LUIZ CARLOS VIEIRA
ADV : CILENE POLL DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

00023 AI 491955 0033617-09.2012.4.03.0000 000572114200940 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : ANDRE AMATO JUNIOR e outro
ADV : FABRÍCIO MOREIRA GIMENEZ
AGRDO : MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS SP
ADV : CARLOS PAOLIERI NETO
AGRDO : Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuaria
INFRAERO
ADV : ANETE JOSE VALENTE MARTINS
AGRDO : Uniao Federal
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
PARTE R: ANDREA AMATO espolio
REPTE : INEZ AMATO
ADV : FABRÍCIO MOREIRA GIMENEZ
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
Anotações: INCAPAZ

00024 AI 497227 0003452-42.2013.4.03.0000 007500145200340 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : JACUMA HOLDINGS S/A
ADV : JORGE HENRIQUE MATTAR
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R: SANTANA AGRO INDL/ LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00025 AC 1386073 0006562-43.2003.4.03.6000
2003.60.00.006562-6
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
FUFMS
ADV : LUIZA CONCI
APTE : LINO SANABRIA

ADV : GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO
APDO : OS MESMOS

00026 AC 1712132 0000381-25.2010.4.03.6115 000038125201040 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : SAULO DOUGLAS DA SILVA SANTOS
ADV : ELCIO DOMINGUES PEREIRA
APDO : Uniao Federal - MEX
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
Anotações: JUST.GRAT.

00027 AC 1638544 0003104-47.2005.4.03.6000 000310447200540 MS
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : SANDRO RONALDO CHAQUIME
ADV : GILSON CAVALCANTI RICCI
APDO : Uniao Federal - MEX
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
Anotações: JUST.GRAT.

00028 AC 1849906 0005239-80.2011.4.03.6110 000523980201140 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : RAQUEL CAMPOS FERREIRA e outro
ADV : JOEL DE ARAUJO
APDO : Uniao Federal
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
Anotações: JUST.GRAT.

00029 ApelRe 1570765 0001456-48.2005.4.03.6124 000145648200540 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : MARTA CLEUZA DE MATOS E SOUZA
ADV : JULIANO GIL ALVES PEREIRA
APDO : Uniao Federal
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JALES - 24ª SJJ - SP
Anotações: DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00030 AC 1311219 0001095-88.2005.4.03.6105
2005.61.05.001095-4
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : MARIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
ADV : JOSE ROBERTO CUNHA
APDO : Uniao Federal - MEX
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
Anotações: JUST.GRAT.

00031 AC 1497614 0000579-66.2008.4.03.6104 000057966200840 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : HOMERO DE OLIVEIRA CAMARGO e outro
ADV : MILTON GALDINO RAMOS
APDO : GEMA DE SOUZA e outro
ADV : CAROLINA DUTRA
APDO : Uniao Federal
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
PRIORIDADE

00032 AC 1853819 0001469-49.2010.4.03.6002 000146949201040 MS
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : RUY COLLI e outro

ADV : PATRICIA RODRIGUES CERRI BARBOSA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00033 AC 1658878 0009672-88.2010.4.03.6102 000967288201040 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : TATHIANE FREZARIN incapaz
ADV : FABIO EDUARDO BRANCO CARNACCHIONI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
Anotações: INCAPAZ

00034 AC 1625158 0005690-81.2010.4.03.6000 000569081201040 MS
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ACELINO ROBERTO FERREIRA incapaz
REPTA : DALVA MALAQUIAS FERREIRA
ADVG : WOLFGANG LEO ARRUDA HERZOG
Anotações: INCAPAZ REC.ADES.

00035 AC 1853824 0005211-55.2010.4.03.6108 000521155201040 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : DOROTHY QUAGLIATO CEZAR
ADV : CLEBER SIMÃO CAMPARINI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00036 AC 1848602 0002723-33.2010.4.03.6107 000272333201040 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : WALDEMIR DE MORAES
ADV : JAIME MONSALVARGA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00037 ApelRe 1807686 0000744-68.2012.4.03.6106 000074468201240 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERONILDA DE OLIVEIRA ELIAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA NATIL JOAZEIRO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE S J RIO PRETO SP
Anotações: DUPLO GRAU

00038 AC 1739264 0008545-60.2011.4.03.6109 000854560201140 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CELECINA DE SOUSA GONCALVES

00039 AC 1780601 0001949-21.2011.4.03.6122 000194921201140 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE LUIZ LAMKOWSKI MIGUEL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JORGE BIZERRA

00040 AC 1741854 0005085-65.2011.4.03.6109 000508565201140 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ROQUE OLICHESCKI

00041 AC 1811369 0011544-97.2008.4.03.6106 001154497200840 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DALCY DOURADO DE JESUS
ADV : DANIELA CRISTINA DA SILVA

00042 ApelRe 14797461 0010435-38.2010.4.03.9999 0900000020 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA CONCEICAO DA SILVA
ADV : GLEIZER MANZATTI
REMTTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES SP
Anotações: DUPLO GRAU

00043 ApelRe 1401984 1002170-45.1996.4.03.6111 9610021700 SP
2009.03.99.007161-4
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : GRAFICA ESTILUS LTDA e outros
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP
Anotações: DUPLO GRAU

00044 AC 1812238 0048601-71.2012.4.03.9999 8400000119 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : JAIR POLESSI e outros
ADV : EVAIR PIOVESANA

00045 AC 1675922 0568124-33.1983.4.03.6182 056812433198340 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : LUIZ PLATERO LOURENCO espolio
REPTTE : LUCI DA SILVA PLATERO LOURENCO
ADV : CLOVIS FELICIANO SOARES JUNIOR
APDO : ITA GRANILITE CONSERVACOES E CONSTRUCOES CIVIS LTDA e
outros

00046 AC 1815229 0063504-97.2004.4.03.6182 006350497200440 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ARNALDO ARAUJO DE CARVALHO
ADV : GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS

00047 AC 1516695 0012470-62.2001.4.03.6126 001247062200140 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PLASTPENA IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA massa falida
SINDCO : GERALDO VOLPE DE ANDRADE
PARTE R: PAULO DE OLIVEIRA PENA e outro

00048 AC 1619397 0000648-73.1999.4.03.6182 000064873199940 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : GALVANOPLASTIA RAGESI LTDA e outros
ADV : CLAUDIA CRISTINA BATISTA

00049 AC 1783343 0472856-83.1982.4.03.6182 047285683198240 SP
RELATORA: DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : MARMORARIA FLORENTINA LTDA Falido(a) e outros

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 28 de junho de 2013.

DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS
Presidente do(a) SEGUNDA TURMA

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

QUARTA TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na pauta de julgamentos do dia 19 de julho de 2013, SEXTA-FEIRA, às 14 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

00001 AC 1196405 0061836-57.2005.4.03.6182 2005.61.82.061836-5
RELATORA: DES.FED. DIVA MALERBI
APTE : MD PAPEIS LTDA
ADV : ADALBERTO CALIL
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

00002 ApelRe 1700082 0015989-49.2008.4.03.6110 001598949200840 SP
RELATORA: DES.FED. DIVA MALERBI
APTE : Uniao Federal
ADV : TERCIO ISSAMI TOKANO
APDO : ANTONIO CARLOS FARIA
ADV : CARLOS ROBERTO NICOLAI
APDO : JOSE PEREIRA GOMES
ADV : ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR
APDO : ALMAYR GUIARD ROCHA FILHO
ADV : WILSON ROBERTO FLORIO
APDO : EMILSON COURAS DA SILVA
ADV : JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA PRADO SAMPAIO
APDO : DARCI JOSE VEDOIN e outros
ADV : AUGUSTO CESAR FONTES ASSUMPCAO
APDO : JOSE JANUARIO TRANNIN e outro
ADV : WALTER DAMASIO MASSONI
APDO : NELSON JOSE NERI e outros
ADV : LUIS PAULO VIEIRA
APDO : LEONILDO DE ANDRADE e outro
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP
Anotações: DUPLO GRAU

00003 AC 1628431 0009420-44.2008.4.03.6106 000942044200840 SP
RELATORA: DES.FED. DIVA MALERBI
APTE : Ministerio Publico Federal
PROC : HERMES D MARINELLI
APTE : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis IBAMA
ADV : PAULA CRISTINA DE ANDRADE LOPES VARGAS
APDO : OS MESMOS
APDO : ELZA LOUZADA FIGUEIRA MARQUES e outro
ADV : LINDOLFO DOS SANTOS
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO SP
ADV : ROBERTO DE SOUZA CASTRO
APDO : AES TIETE S/A
ADV : BRUNO HENRIQUE GONCALVES

00004 AC 1808561 0017827-52.2011.4.03.6100 001782752201140 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : PEDRO SOUZA GOMES
ADV : VANESSA CARLA VIDUTTO BERMAN

00005 AC 1778184 0002855-04.2007.4.03.6105 000285504200740 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Prefeitura Municipal de Campinas SP
ADV : MARIA ELIZA MOREIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : LAEL RODRIGUES VIANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00006 AC 1592919 0044244-58.2009.4.03.6182 004424458200940 SP

RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : HOSP ITATIAIA LTDA
ADV : GISELE MAZAIA DE OLIVEIRA
APDO : Conselho Regional de Farmacia CRF
ADV : MARCIO DANTAS DOS SANTOS

00007 AC 1702596 0048166-34.2011.4.03.9999 1000001334 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : MUNICIPIO DE LOURDES SP
ADV : ANTONIO JOSE ZACARIAS

00008 ApelRe 1856717 0045212-88.2009.4.03.6182 004521288200940 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : ANA CRISTINA PERLIN ROSSI
APDO : MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO
ADV : DEBORAH REGINA LAMBACH FERREIRA DA COSTA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
Anotações: DUPLO GRAU

00009 AC 1731185 0011271-11.2011.4.03.6140 001127111201140 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : ANA CRISTINA PERLIN
APDO : MUNICIPIO DE MAUA SP
ADV : GIOVANNA ZANET

00010 AC 1799541 0002979-42.2011.4.03.6106 000297942201140 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : INGRID TAMIE WATANABE
APDO : Prefeitura Municipal de Sao Jose do Rio Preto SP
ADV : ILCE MARIA AGUILAR DE AZEVEDO

00011 AC 1800322 0042528-83.2012.4.03.9999 0900000461 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : KARINA ELIAS BENINCASA
APDO : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PERUIBE
ADV : MANOEL FERNANDO VICTORIA ALVES

00012 AC 1801434 0042628-38.2012.4.03.9999 1100001187 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO DA SERRA
ADV : JOÃO BATISTA VIANA DE BRITO

00013 AC 1704942 0048687-76.2011.4.03.9999 1100000026 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : TATIANA PARMIGIANI
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM SP
ADV : JOSE MILTON DO AMARAL (Int.Pessoal)

00014 AC 1737272 0014458-56.2012.4.03.9999 1000002282 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA
APDO : MUNICIPIO DE ANDRADINA SP
ADV : ROSANGELA ALVES DOS SANTOS (Int.Pessoal)

00015 AC 1747556 0001353-20.2009.4.03.6118 000135320200940 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA SP
ADV : GIOVANA GLEICE GOMES DOS SANTOS GURPILHARES

00016 AC 1747555 0001139-29.2009.4.03.6118 000113929200940 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA SP
ADV : GIOVANA GLEICE GOMES DOS SANTOS GURPILHARES

00017 AC 1747554 0000799-85.2009.4.03.6118 000079985200940 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA SP
ADV : GIOVANA GLEICE GOMES DOS SANTOS GURPILHARES

00018 AC 1747553 0001602-05.2008.4.03.6118 000160205200840 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA SP
ADV : GIOVANA GLEICE GOMES DOS SANTOS GURPILHARES

00019 AC 1747552 0000011-42.2007.4.03.6118 000001142200740 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA SP
ADV : GIOVANA GLEICE GOMES DOS SANTOS GURPILHARES

00020 AC 1747551 0001682-37.2006.4.03.6118 000168237200640 SP
RELATOR: DES.FED. ANDRE NABARRETE
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA SP
ADV : GIOVANA GLEICE GOMES DOS SANTOS GURPILHARES

00021 AC 827094 0802340-13.1996.4.03.6107 9608023408 SP 2002.03.99.035411-3
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : HELEN DE ALMEIDA PACHECO FAGANELLO
ADV : IVONE DA MOTA MENDONCA MENDES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

00022 AC 1648501 0800215-72.1996.4.03.6107 080021572199640 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : HELEN DE ALMEIDA PACHECO FAGANELLO
ADV : ANTONIO ANDRADE

00023 AC 740521 0049752-58.2001.4.03.9999 9800000714 SP 2001.03.99.049752-7
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : ANIBAL E AVONA LTDA -ME
ADV : CYRO ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES JUNIOR
APDO : Conselho Regional de Farmacia CRF
ADV : ANNA PAOLA NOVAES STINCHI

00024 AI 399441 0005734-58.2010.4.03.0000 0300001432 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : TEXFIBRA IND/ COM/ IMP/ E EXP/ LTDA
ADV : ROBERTO CARDOSO DE LIMA JUNIOR
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
PARTE R: JULIO CESAR DE VASCONCELOS PRATA e outro
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA SP

00025 AMS 341708 0005699-36.2012.4.03.6109 000569936201240 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : L A M IMPORT EXPORT Y COMERCIO DE EQUIPOS SOCIEDAD
ANONIMA MONDIALLE S/A
ADV : FRANCISCO TADEU MURBACH
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

00026 AMS 341479 0005645-10.2011.4.03.6108 000564510201140 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : ALVARO JOBAL SALVAIA JUNIOR e outro

ADV : JOSE LAERTE JOSUE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

00027 ApelRe 860433 1405305-23.1998.4.03.6113 9814053058 SP 2003.03.99.006858-3
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : CALCADOS SCORE LTDA
ADV : ELIANE REGINA DANDARO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : OS MESMOS
REMETE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP
Anotações: DUPLO GRAU

00028 AC 615072 0035955-53.1993.4.03.6100 9300359550 SP 2000.03.99.046018-4
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : COBRASMA S/A
ADV : JOAQUIM MENDES SANTANA
APDO : Uniao Federal

00029 AC 1208200 0006692-81.2004.4.03.6102 2004.61.02.006692-8
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : KANALOA COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA -EPP
ADV : ANTONIO CARLOS BORIN
APDO : Conselho Regional de Quimica da 4 Regiao CRQ4
ADV : CATIA STELLIO SASHIDA

00030 ApelRe 1444427 0028611-02.2009.4.03.9999 0000000107 SP 2009.03.99.028611-4
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : ALBERT CASAMAYOR ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA massa falida
SINDCO : ROLFF MILANI DE CARVALHO
ADV : ROLFF MILANI DE CARVALHO
REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE VINHEDO SP
Anotações: DUPLO GRAU

00031 AC 1545967 0035662-30.2010.4.03.9999 9900048541 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
APDO : MAJU IND/ DE EMBUTIDOS E COM/ DE CARNES LTDA

00032 AC 1823771 0001261-97.2013.4.03.9999 0100000003 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : AMILTON DA SILVA TEIXEIRA
APDO : DROGA PARAISO PIRACAIA LTDA -ME

00033 ApelRe 1435588 0061206-35.2004.4.03.6182 2004.61.82.061206-1
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : OXICORTE FERRO E ACO LTDA
SINDCO : JORGE TOSHIHIKO UWADA
ADV : JORGE TOSHIHIKO UWADA (Int.Pessoal)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
Anotações: DUPLO GRAU

00034 AC 788170 0041795-45.2000.4.03.6182 2000.61.82.041795-7
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : PARAMUS MODAS E ACESSORIOS LTDA
ADV : NILSON JOSE FIGLIE
APDO : Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial INMETRO
ADV : ORLANDO LOURENCO NOGUEIRA FILHO

00035 AI 436567 0010416-22.2011.4.03.0000 001033739200340 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : JOSE SEIDI YANO -ME
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE S J RIO PRETO SP

00036 AC 1172109 0003618-60.2007.4.03.9999 0300000482 SP 2007.03.99.003618-6
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : HIDROPLAS S/A
ADV : MARCELO DELEVEDOVE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

00037 AC 1235795 0039906-07.2007.4.03.9999 0400000286 SP 2007.03.99.039906-4
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : SUB SOLO IND/ E COM/ LTDA -ME
ADV : DANIEL FERREIRA BENATI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
Anotações: JUST.GRAT.

00038 AC 1801187 0004855-42.2001.4.03.6119 000485542200140 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : EATON POWER QUALITY IND/ LTDA
SUCDO : SATURNIA HAWKER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
ADV : JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

00039 AC 1771165 0001929-33.2010.4.03.6100 000192933201040 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO

APTE : ELIDIO JOSE DE SOUZA
ADV : SOCRATES SPYROS PATSEAS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALEXANDRE ACERBI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações: JUST.GRAT.

00040 AI 436892 0010812-96.2011.4.03.0000 005323125200540 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : JB FENIX COM/ DE PECAS E CONEXOES LTDA -ME
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00041 AI 466561 0004459-06.2012.4.03.0000 004969688200540 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : TRANSPORTES DAS HELITES II LTDA -ME e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00042 AI 473405 0012246-86.2012.4.03.0000 005520558200940 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Conselho Regional de Biblioteconomia 8 Regiao Sao Paulo
ADV : IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
AGRDO : MARIA DE LOURDES BOARATI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00043 AI 473936 0012914-57.2012.4.03.0000 000789182201040 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Conselho Regional de Enfermagem em Sao Paulo COREN/SP
ADV : FERNANDO HENRIQUE LEITE VIEIRA
AGRDO : MARIA ZILDA ALVES ESTEVES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00044 AI 474549 0013616-03.2012.4.03.0000 005493619200940 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Conselho Regional de Enfermagem em Sao Paulo COREN/SP
ADV : RAFAEL MEDEIROS MARTINS
AGRDO : ANGELA MARIA PEDRO DE FREITAS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00045 AI 474857 0013949-52.2012.4.03.0000 001261219200640 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial INMETRO
ADV : ANDREA FILPI MARTELLO
AGRDO : SERVICOS AUTOMOTIVOS RUBI LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00046 AI 474860 0013952-07.2012.4.03.0000 050746140199140 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial INMETRO
ADV : ANDREA FILPI MARTELLO
AGRDO : CONFECOES MARONIER LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00047 AI 489881 0031319-44.2012.4.03.0000 002458359201040 SP
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO : ICAF COM/ REICLAGEM DE METAIS E PLASTICOS LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00048 AMS 243376 0001040-18.2002.4.03.6114 2002.61.14.001040-1
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNCAO S/A
ADV : GUILHERME PINESE FILHO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

00049 AC 945383 0021034-46.2004.4.03.9999 0300000448 SP 2004.03.99.021034-3
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : JOSE GERVASIO CARVALHEIRA
ADV : LUÍS MARCELO SOBREIRA
ADV : IVAIR FERREIRA DE SOUZA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
INTERES: JOSE SIMOES CARVALHEIRA E CIA LTDA

00050 AC 944495 0020143-25.2004.4.03.9999 0200002260 SP 2004.03.99.020143-3
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : MERCEARIA ITABAIANA LTDA
ADV : FRANCISCO BICUDO DE MELLO OLIVEIRA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

00051 AC 856824 0005081-76.2003.4.03.9999 9900002566 SP 2003.03.99.005081-5
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : ANTONIO FERNANDO BERARDO
ADV : JOSE ANTONIO FRANZIN

00052 AC 1478492 0009240-40.2008.4.03.6102 2008.61.02.009240-4
RELATORA: DES.FED. ALDA BASTO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : PULSAR CENTRO DE ATENDIMENTO CARDIOLOGICO LTDA

ADV : JOSE JUSTINO DE FIGUEIREDO NETO

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 27 de junho de 2013.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE NABARRETE
Presidente da QUARTA TURMA

SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 23 de julho de 2013, TERÇA-FEIRA, às 15:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AC 1233677 0002752-68.2006.4.03.6125
2006.61.25.002752-8
RELATOR: JUIZ CONV. DAVID DINIZ
APTE : Ministerio Publico Federal
PROC : RUBENS JOSE DE CALASANS NETO
APDO : Uniao Federal
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO
APDO : USINA DA BARRA S/A ACUCAR E ALCOOL
SUCDO : FBA FRANCO BRASILEIRA S/A ACUCAR E ALCOOL
ADVG : HAMILTON DIAS DE SOUZA

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 28 de junho de 2013.

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA
Presidente do(a) DÉCIMA TURMA